



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

**LEI Nº.2752, de 18 de Junho de 2025.**

**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.**

**MARQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Crédito Especial no valor de **R\$ 20.005,87 (vinte mil e cinco reais e oitenta e sete centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

<b>ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>U.O.: 07 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>U.E.: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0037.1115 – Aquisição de Equipamentos Vigilância Sócio Assistencial	
<b>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (406)</b>	20.005,87
<b>Fonte 02 – Transferências e Convênios Estadual</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>20.005,87</b>

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

**Art. 2º** – A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 20.005,87 (vinte mil e cinco reais e oitenta e sete centavos)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista, 18 de Junho de 2025.**

  
**MARQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.